

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

PRAÇA OTACILIO FERREIRA – FONE (43) 35611221

CNPJ: 75.75.268.412/0001-19,

## PORTARIA Nº 050 de 17 de Junho de 2019

EMENTA: Remoção do Servidor Dinovan Viana e Silva.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, de acordo com os preceitos do inciso I, do artigo 30, da Lei Municipal nº 111/1992, ainda subsidiariamente o caput do artigo 36 e inciso I, do parágrafo único, do artigo 36, da Lei 8.112/90, vem expor e determinar o que segue:

**Considerando** o ofício 077/2019, encaminhado pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde;

**Considerando** que requer providencias em relação ao descumprimento das normas do Departamento Municipal de Saúde, pelo servidor Dinavan Viana e Silva, sendo estes descumprimentos os que seguem:

- a) Negligência ao ofício nº 129/2018, encaminhado por este gabinete para o Departamento Municipal de Saúde, cujo qual foi dado ciência à responsável pelo agendamento e responsável pelos motoristas do Departamento da Saúde ofício nº 104/2018, cujo conteúdo proibia o transporte de pacientes sem que estejam devidamente cadastrados e respeitando a regras de agendamento e cronograma de atendimento, ainda que tais transportes somente poderão ocorrer para cidades onde o Município tem convênio com unidades de saúde;
- b) Ainda que o servidor Dinovan Viana e Silva, com frequência negligência a escala de plantões dos motoristas, conforme termo de ocorrência emitido em desfavor do servidor, tendo por algumas vezes causado transtorno para a administração do Departamento Municipal de Saúde, motivados por faltas aos plantões em que era escalado e ainda por faltas em dias normais de trabalho;

**Considerando** que sua permanência no Departamento Municipal de Saúde poderá trazer danos aos usuários deste Departamento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

PRAÇA OTACILIO FERREIRA – FONE (43) 35611221

CNPJ: 75.75.268.412/0001-19,

**Considerando** ainda que no Departamento de Obras e Viação Pública o acompanhamento será mais efetivo, posto que desempenha suas funções dentro do Município e não se verificam as urgências e emergências existentes no Departamento Municipal de Saúde, onde a ausência de um motorista escalado para atendimento aos pacientes, causa bastante incomodo e transtorno a administração do departamento e seus usuários;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Determinar a remoção do Servidor Público Municipal Dinovan Viana e Silva, ocupante do cargo de Motorista, deixando de atuar no Departamento Municipal de Saúde, passando a desempenhar suas funções no Departamento Municipal de Viação e Obras Públicas, com base no inciso I, do artigo 30, da Lei Municipal nº 111/1992, ainda subsidiariamente o caput do artigo 36 e inciso I, do parágrafo único, do artigo 36, da Lei 8.112/90.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 17 de Junho de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal